

NOTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Eliseu Silva Leite Fonseca

PROCESSO Nº.: 50184052120238130433

CÂMARA/VARA: Vara da Infância e Juventude

COMARCA: Montes Claros

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: FYVB

IDADE: 11 anos

DOENÇA(S) INFORMADA(S): Q23.3, J35.3

PEDIDO DA AÇÃO: Cirurgia eletiva de adenoamigdalectomia

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como opção de terapêutica cirúrgica eletiva regularmente disponível na rede pública - SUS

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2023.0004027

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

a) Os medicamentos/insumos/equipamentos/procedimento possuem registro na ANVISA? **R.: O procedimento cirúrgico está disponível no sistema público de saúde / SUS. Trata-se de questão estritamente relacionada à gestão do SUS.**

b) Os medicamentos/insumos/equipamentos/procedimento encontram-se inclusos em listas do SUS? **R.: O procedimento cirúrgico está disponível no sistema público de saúde / SUS. Trata-se de questão estritamente relacionada à gestão do SUS.**

c) Os medicamentos/insumos/equipamentos/procedimento ora vindicados, a despeito de serem registrados na Anvisa e encontrarem-se incluídos nas listas do SUS, encontram previsão para o quadro da parte requerente? **R.: O procedimento cirúrgico está disponível no sistema público de saúde / SUS. Trata-se de questão estritamente relacionada à gestão do SUS.**

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente com diagnóstico de Síndrome de Down, cardiopatia congênita submetida a

tratamento cirúrgico aos 03 meses de idade sem complicações, e obesidade. Em 2020 foi indicado tratamento cirúrgico eletivo de hipertrofia adenoideana para a paciente, devido à sintomatologia obstrutiva.

A paciente foi submetida a avaliação cardiológica de risco pré cirúrgico, com conclusão de risco cirúrgico aumentado para endocardite bacteriana, foi sugerido antibiótico profilaxia, além de risco aumentado para interações medicamentosas.

Consta no relatório médico para a judicialização, que o procedimento cirúrgico de adenoamigdalectomia não foi realizado devido ao elevado risco para complicações cardiológicas peri e pós-operatórias, sendo recomendada a realização do procedimento em hospital com disponibilidade de leito de CTI cardiológico.

O procedimento cirúrgico solicitado está disponível na rede pública – SUS, e possui natureza eletiva. O procedimento está disponível no SUS sob o código **04.04.01.003-2 - AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA**, procedimento para remoção cirúrgica simultânea das tonsilas palatinas (amígdalas) e tonsilas faríngeas (adenoides), vide tabela SIGTAP. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0404010032/06/2023>.

A adequação do hospital com suporte de CTI cardiológico para a realização do procedimento solicitado em 2020, deve ser gerenciada pelo gestor do SUS (regulação controle, autorizações e agendamento do procedimento).

“Importante ressaltar que, a partir da pactuação intergestores, os municípios referenciam sua população para tratamento em outro município ou é referenciado para receber a população vizinha, conforme sua capacidade instalada e sua necessidade. Hoje, em Minas Gerais, através da PPI eletrônica, é possível que o gestor SUS local, por motivos diversos, como por exemplo, falta/insuficiência/deficiência do atendimento às demandas pactuadas, retire suas metas físicas e financeiras (teto MAC) do município prestador, repassando-o, sob a forma eletrônica, mediante aceitação, para

*outro município na base territorial da Região da Saúde ou mesmo fora dela, sem a necessidade de discussão e aprovação na CIB-CIR/CIRA. Eventuais impasses ou discordâncias poderão ser levados, em grau de recurso, diretamente para o colegiado da SES/MG”.*²

Trata de solicitação de procedimento cirúrgico eletivo já contemplado pelo SUS. O caso concreto refere-se estritamente a uma questão de gestão em saúde pública, que foge a finalidade do NATJUS. Cabe às secretarias estaduais e municipais de saúde organizar o fluxo de atendimento dos pacientes na rede assistencial.

IV – REFERÊNCIAS:

1) SIGTAP-DATASUS. Amigdalectomia com adenoidectomia.

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0404010032/06/2023>

2) Nota Técnica nº 029/2018, Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

caosaude@mpmg.mp.br

3) Obstrução Nasal na Criança. Joana Filipa Canudo Severo. Faculdade de Medicina de Lisboa. Maio de 2018.

<https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/42228/1/JoanaCSevero.pdf>

4) Guia do usuário do SUS BH, Secretaria Municipal de Saúde, prefeitura de Belo Horizonte.

http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/comunicacao/guia_usuario_sus.pdf

V – DATA:

03/07/2023

NATJUS – TJMG